

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Comissão de Tributos Indiretos
03 de Outubro de 2019

Agenda

- **Programa de Compliance do GETAP**
 - ❑ Código de Conduta, Políticas e Procedimentos

- **Créditos Acumulados Estaduais e Federais**
 - ❑ Levantamento dos créditos acumulados de ICMS, PIS e COFINS, outros
 - ❑ Agenda GETAP de simplificação na transição das reformas

- **Reforma Tributária**
 - ❑ Panorama das propostas em tramitação
 - ❑ Discussão sobre os pontos principais das emendas apresentadas

- **Outros temas de interesse dos Associados**

Programa de *Compliance*

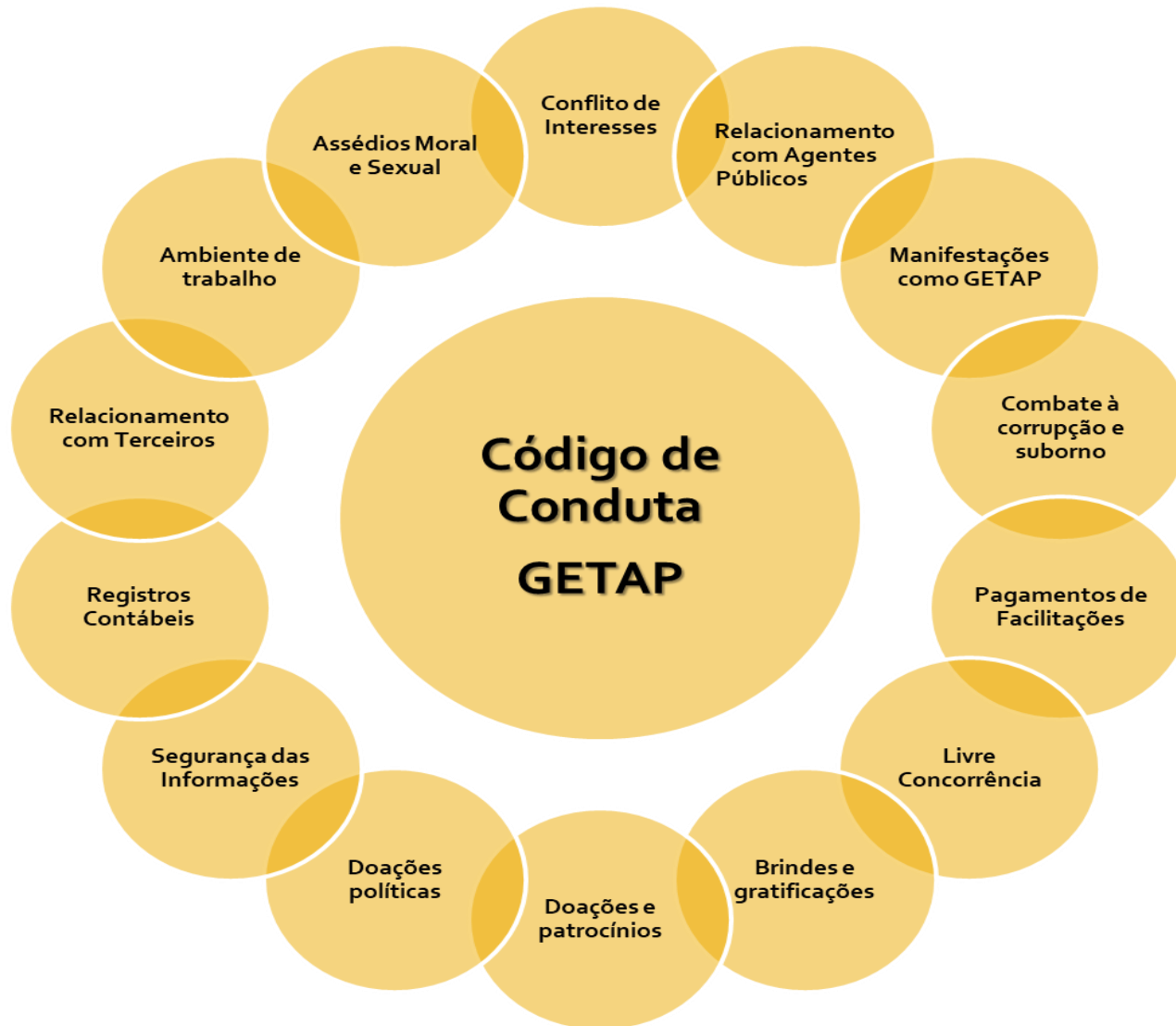
□ **Objetivos:**

- Proteção do **GETAP** e seus integrantes em função da natureza das atividades e os relacionamentos delas resultantes, bem como da atuação dos associados no âmbito da associação e fora dela.
- Ter conjunto de normas e políticas internas que demonstrem que as atividades do **GETAP** e de seus integrantes são desenvolvidas em estrita consonância com a legislação em vigor (Lei nº 12.846/13 e do Decreto nº8.420/15) e com os princípios éticos e regimentos do Estatuto Social.
- Regular e dar transparência à representação e à atuação do **GETAP** perante os órgãos públicos nas diversas atividades de defesa dos interesses dos associados.
- Regulamentar eventuais conflitos de interesses, no âmbito da Diretoria, do Conselho Consultivo, Associados, Colaboradores e Terceiros.
- Ter política de consequências para ser aplicada em eventual caso de descumprimento da legislação, do Estatuto Social, do Código de Conduta e demais Políticas.

Programa de *Compliance*

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS



Programa de *Compliance*

Vedação à Corrupção

- Não são tolerados suborno, corrupção ou práticas antiéticas.
- Responsabilidade de todos comunicar ao Comitê de Ética qualquer situação descrita na Política Antissuborno e Anticorrupção.

Relacionamento com Agentes Públicos

- Rigor legal, transparência e integridade.
- Não aceitar ou oferecer qualquer tipo de ajuda, financeira ou não.
- Se recebida oferta – negar e informar Diretoria.
- Reuniões: pedido formal e, no mínimo, com 2 representantes (Diretoria).
- Exceção: Colaborador GETAP sozinho, mediante autorização da Diretoria.

Manifestações em nome do GETAP- Representação

- Somente Diretoria e Secretário Executivo podem falar em nome do GETAP.
- Associados, Conselheiros e Colaboradores quando formalmente nomeados.
- Vedada a utilização da marca GETAP para assuntos pessoais.
- Vedada a utilização do nome e da marca GETAP externamente sem autorização.

Programa de *Compliance*

Pagamentos de Facilitações

- Vedação de pagamento de qualquer valor para acelerar processos ou obter vantagem ilícita.
- Evitar situações de vulnerabilidade = reduzir possibilidade de haver solicitação desse tipo de vantagem.

Livre Concorrência

- Apoio ao Sistema Brasileiro de Defesa da Livre Concorrência.
- Vedada à troca de informações sensíveis entre concorrentes (preços, produção, distribuição ou divisão territorial) visando aumentar preços e lucros conjuntamente.
- GETAP não deve ser utilizado como veículo para formação de cartéis.

Programa de *Compliance*

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Brindes, presentes e hospitalidade

- Vedado oferta ou recebimento em nome do GETAP de qualquer gratificação que possa gerar conflito de interesses.
- Exceção: itens sem valores comerciais ou de valor modesto.
- Demais itens devem ser devolvidos e o fato deve ser comunicado à Diretoria.

Doações, patrocínios e contribuições beneficentes ou eleitorais

- São proibidas.
- Se for solicitada = encaminhado para avaliação da Diretoria ou do Comitê de Ética.

Programa de *Compliance*

Tratamento e Segurança de Informações

- Proibido o uso de informações confidenciais e/ou privilegiadas, materiais técnicos, estudos tributários, pleitos e outras informações provenientes da associação em proveito próprio ou de outros.
- Atendimento à pedido formal de autoridades públicas: fornecidos de maneira formal, após aprovação do responsável legal.
- Todas as informações que não sejam de domínio público devem ser protegidas, mesmo que sem obrigação formal de confidencialidade.
- Não disseminar mensagens com conteúdos ilegais, abusivos, pejorativos, pornográficos, racistas e de cunho político ou religioso.

Registros Contábeis

- Transações financeiras e comerciais devem ser registrados nos livros e registros contábeis do GETAP.
- Pagamentos devem ser autorizados pelo nível hierárquico competente.
- Registros contábeis devem seguir as leis aplicáveis.
- Todos os livros, registros, contas e demonstrativos financeiros devem refletir com exatidão as transações efetuadas.

Programa de *Compliance*

Relacionamento com Terceiros

- Seleção e contratação = critérios técnicos e impessoais (*due dilligence*).
- Fornecedores devem conhecer e respeitar o Código de Conduta

Ambiente de trabalho, saúde, segurança e meio ambiente

- Todos devem respeitar as pessoas e o meio ambiente.
- Todos devem acatar as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar dos treinamentos e atividades de orientação.

Assédio Moral e Sexual

- Não é tolerável nenhum tipo de assédio dentro das suas dependências ou em qualquer outro lugar onde estejam presentes seus Colaboradores, Associados, Diretores, Conselheiros ou Terceiros.
- São inadmissíveis ameaças e pressões éticas, principalmente aquelas que visem obtenção de vantagens indevidas.
- Não é tolerável atividade que envolva o emprego de mão de obra escrava, forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças/adolescentes e o tráfico de pessoas.

Programa de *Compliance*

Conflito de Interesses

- Evitar o conflito é responsabilidade de todos integrantes do GETAP.
- Conflitos: Corporativos X GETAP e Pessoais (Colaborador) X GETAP
 - *Corporativo:*
 - Associados: decisão em Assembleia é soberana para atuação do GETAP, mas não vincula atuação em outras frentes.
 - Representantes e Conselho: *Disclosure* formal com possibilidade de se abster de participar das discussões e/ou tomar decisões sobre o tema e ainda de acompanhar o GETAP perante os órgãos governamentais. Aplicação: caso a caso
 - *Pessoais:*
 - Colaboradores: *Disclosure* anual ou a cada situação.

Programa de *Compliance*

Política de Consequências

- Prevê sanções para o descumprimento do Estatuto, do Código de Conduta e das diretrizes das Políticas que serão aplicadas dependendo da gravidade do evento e o seu impacto para o GETAP.
- Para os representantes do GETAP, assim que houver denúncia ou indício de irregularidade, mesmo que a situação não tenha sido confirmada, durante o período de esclarecimentos, o Comitê de Ética será envolvido para melhor análise do assunto.
- O Comitê de Ética é o órgão responsável pela análise do caso e aplicação da sanção correspondente (4 integrantes: 2 Diretores, 1 Associado, 1 funcionário)).
- Importante: regula situações ocorridas no âmbito GETAP e também nas externas dependendo do impacto na imagem do GETAP.

Programa de Compliance

Associados

Desvio	Risco	Consequência
Leve	Baixo	Carta de advertência reservada; Multa no valor de uma mensalidade e uma anuidade;
Médio	Médio	Suspensão por período definido de xx meses; Suspensão por período definido de xx anos; Exclusão do representante da associada do convívio associativo, com ou sem substituição do mesmo.
Grave	Alto	Exclusão do quadro associativo, aplicação do Art. 16 do Estatuto

Representantes e Conselheiros

Desvio	Risco	Consequência
Leve	Baixo	Carta de advertência reservada; Multa no valor de uma mensalidade e uma anuidade;
Médio	Médio	Suspensão por período definido de xx meses; Suspensão por período definido de xx anos; Suspensão temporária ou exclusão do profissional da empresa das atividades da associação; Para Conselheiros: afastamento do Conselho Consultivo por prazo a ser determinado.
Grave	Alto	Exclusão do quadro associativo, ou do Conselho, aplicação do Art. 16 do Estatuto.

Créditos Acumulados Estaduais e Federais

➤ **Créditos Acumulados de Tributos Estaduais e Federais**

- As propostas de Reforma Tributária visam resolver a questão da geração dos créditos acumulados para o futuro através da adoção do IVA
- A PEC 110 do Senado: prevê a securitização dos créditos de ICMS
- A PEC 45 da Câmara: CCIF está trabalhando na mesma proposta de securitização dos créditos.
- Na transição de ambas o problema continua e não há nenhuma proposta que minimize a acumulação de créditos aos longo dos 5-10 anos transição.

➤ **Proposta GETAP:**

- GT de Reforma e Pilares da Reforma Tributária: solução dos créditos acumulados é um dos pontos de atuação do GETAP.
- **Levantamento atualizado dos créditos acumulados de ICMS, PIS e COFINS, outros para inclusão de soluções para minimizar o efeito de geração dos créditos ao longo da transição.**
- ✓ **Saldo acumulado + explicação da causa da geração**

Reforma Tributária

- **PEC 45/19**
 - Emendas
 - Audiência Pública - AMCHAM
 - Proposta dos Estados e dos Municípios

- **PEC 110/19**
 - Parecer CCJ

- **Proposta do Governo (?)**

PEC 45/19

Câmara dos Deputados

IOF

PIS

ICMS

CIDE-
Combust.

Demais
tributos

IPI

COFINS

ISS

Salário-
educação

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

➤ Reforma "CCiF" - PEC 45/19

- **IBS Nacional** – uniforme em todo território nacional e regulamentação única
- **Comitê Gestor** – União, Estados, DF e Municípios
- **Substituição de 5 tributos** (IPI, PIS, COFINS, ICMS e ISS)
- **Alíquotas únicas** para todos os bens e serviços dentro de um mesmo território
- **Imposto Seletivo Federal** – visa desestimular consumo de determinados bens, serviços e direitos que gerem externalidades negativas – competência da União
- **Benefícios fiscais:** vedação à concessão
- **ZFM:** extinção
- **Transição: 10 anos**

- Resistência de entes federados, setor de serviços e academia (pacto federativo e insegurança jurídica)

❑ Status:

- Aprovada na CCJ.
- Em tramitação na **Comissão Especial**
Relator: Dep. Aguinaldo Ribeiro (PP-PB)
- **Prazo para emendas:** 10/10

❑ Apresentadas 177 emendas (até 02/10):

- **Manutenção da ZFM**
- Criação de Imposto sobre movimentação financeira
- Serviços digitais
- **Permissão de benefícios e incentivos fiscais**
- **Tributação reduzida para serviços**, saúde, educação
- Desoneração da folha
- IBS englobe também a CIDE, FUST, FUNTTEL
- **Redução da transição**
- Tributação de dividendos e JCP
- Criação de Fundos de Desenvolvimento
- Aumento de imposto sobre herança
- Imposto sobre grandes fortunas
- **Créditos acumulados dos tributos extintos sejam compensados com novo tributo**
- Reprodução da PEC 110/19
- Manutenção do ISS e do ICMS

CCJ

Especial

Plenário

Senado

➤ Principais pontos levantados na Audiência Pública AMCHAM – 19/09/2019

❑ AMCHAM – Grupo de Eficiência Tributária (GETAP membro integrante):

- **Evitar dupla incidência do IBS** – incidência exclusiva sobre bens e serviços (Ex. ITBI, CIDE, etc.).
- Definição de quem arcará com **eventual inadimplência** na cadeia de recolhimentos do IBS, principalmente para fins de ressarcimento de eventuais saldos credores acumulados
- Garantia de ressarcimento de eventual **saldo credor acumulado do IBS** – restituição ou compensação
- **Preservação dos Regimes Aduaneiros Especiais** vigentes (Drawback, RECOF, RECOF-SPED, etc.)
- **Diversificação de alíquotas do IBS** – setores impactados: Saúde, Educação, Agronegócio, Prestação de serviços em geral
- Flexibilização da **concessão de benefícios fiscais** = viabilizar interesses públicos relevantes
- Garantia dos direitos da **LC 160/2017** = neutralizar efeitos do IBS
- Participação dos **contribuintes no Comitê Gestor** do IBS
- Restituição dos **créditos fiscais acumulados** dos tributos a serem extintos (ICMS, PIS/COFINS)
- Redução do custo de **compliance durante a transição** = ações de mitigação dos efeitos da duplicidade de controles

➤ Principais pontos levantados na Audiência Pública AMCHAM – 19/09/2019

❑ Setor de Serviços

- Grande parte são prestados para consumidores finais - aumento de preço
- Impacto aos grandes empregadores que tem como **principal insumo a folha de salários**
- Preocupação com impacto em áreas fundamentais como **educação e saúde**
- Necessidade de garantia efetiva acerca do crédito financeiro, uso de crédito imediato e integral na aquisição de bens de capital ou restituição pelas exportações

❑ Brasccom – TI e Comunicação

- Apoio à PEC 45/2019, com ajustes (Emenda 44):
 - **Aglutinar as CIDEs** junto ao IBS e também os tributos indiretos **regulatórios**: FUST, Funttel, Condecine, etc
 - **Renegociação dos preços** de contratos durante a transição, em face a mudanças na carga tributária
 - Definição da **alíquota máxima** conjunta do IBS na Lei Complementar
 - O IBS não terá tributos em sua base de cálculo
 - **Desoneração da folha**
 - Extensão da anterioridade de 90 para **180 dias**
 - Transição: **6 anos**

➤ Principais pontos levantados na Audiência Pública AMCHAM – 19/09/2019

❑ Setor Imobiliário – Câmara Brasileira da Indústria da Construção

- Setor é excluído ou tem alíquotas reduzidas nos países em que há IVA
- **Apoio ao IVA-Dual** (federal e estadual/municipal), com unificação no futuro.

❑ Setor Imobiliário – SECOVI

- **Possível dupla tributação:** ITBI + IBS
- Coexistência do IBS e da tributação sobre mão de obra – dupla incidência do setor de serviços
- Necessidade de um sistema tributário coerente para locação

❑ Indústria - CNI

- Defesa de uma reforma do **PIS/COFINS e do ICMS – apoia o IVA**
- **Aumento de custos** com a convivência de dois sistemas no período de transição
- Tratamento dado à **Zona Franca de Manaus**
- Falta de definição de instrumentos para o Desenvolvimento Regional
- Necessidade de garantir que o **Imposto Seletivo não incida sobre insumos**
- Aproveitamento dos **saldos credores dos tributos extintos**
- Tratamento dado às empresas do **Simples Nacional**

PEC 45/19

Câmara dos Deputados



GETAP
GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

➤ Estados – Comsefaz

Minuta de texto de PEC



- **IBS Nacional**
- **Comitê Gestor** – Estados, DF e Municípios
- **União:** recebe somente o repasse de sua parcela do IBS arrecado pelo Comitê Gestor
- Substituição de 5 tributos (IPI, ICMS, PIS, COFINS e ISS)
- **Alíquotas únicas** para todos os bens e serviços dentro de um mesmo território
- **Imposto Seletivo Federal** – visa desestimular consumo de cigarros, bebidas alcoólicas, armas e munições – competência da União – receita dividida com o Estados
- **Benefícios fiscais:** vedação à concessão
- **ZFM:** manutenção
- **Transição: 10 anos**
- **Status:** Aguardando formalização da emenda à PEC 45/19.

➤ Municípios



1. Frente Nacional dos Prefeitos

- **Manutenção do ISS** (não concordam com IVA)
- **Melhorias no ISS:** Padronização das obrigações acessórias do ISS e NFSe
- **Status:** Não irá apresentar emenda à PEC (por ora). Defende o tributo atual (ISS), com melhorias.



2. Confederação Nacional dos Municípios

- **Concorda com IBS,** com as seguintes condições:
 - Compartilhar obrigatoriamente novos impostos
 - Aumentar a participação nos repasses tributários
 - Autonomia da gestão local
 - Paridade representativa no Comitê Gestor
 - Fortalecer impostos sobre patrimônio
- **Status:** Apresentação de emendas nas PECs.

➤ Reforma “Haully” - PEC 110/19

- **IBS Estadual / Municipal** – uniforme em todo território nacional e regulamentação única – **Repetição da PEC 293/04** – aprovado na CESP/2018
- **Substituição de 9 tributos** (IPI, IOF, PIS/PASEP, COFINS, Salário-Educ. Cide-Comb., ICMS e ISS)
- **Alíquota única**, mas permite excepcionalidades
- **Tratamento diferenciado** para alimentos, medicamentos, transporte público, educação
- **Crédito acumulado dos tributos extintos:** a LC definirá a forma do aproveitamento
- **Imposto Seletivo Federal** (petróleo, combustíveis, cigarros, energia elétrica, telecomunicações, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, veículos automotores novos) – **alíquota não superior à alíquota do IBS**
- **ZFM:** crédito presumido
- Extingue a CSLL
- IPVA: ampliação
- ITCMD Federal
- **Transição: 5 anos**
- **Comitê Gestor** – Estados, DF e Municípios
- **Status:** Em tramitação na CCJ Senado

➤ Parecer CCJ – Senador Roberto Rocha – PEC 110/19 – Substitutivo

- **IBS Dual** – IBS Federal (art. 153) e IBS Estadual/Municipal (art. 155)
- **Substituição de 9 tributos** (IPI, IOF, PIS/PASEP, COFINS, Salário-Educação, Cide-Comb., ICMS e ISS)
- **Alíquota única**, mas permite excepcionalidades
- **Tratamento diferenciado** para alimentos, medicamentos, transporte público, educação, **saúde e produtos oriundos de logística reversa**
- **Crédito acumulado dos tributos extintos:** **conversão em títulos da dívida pública**, de livre negociação – prazo de resgate não superior a 20 anos
- **Imposto Seletivo Federal** - **finalidade extrafiscal (desestimular o consumo)**
- **ZFM:** crédito presumido
- Extingue a CSLL
- IPVA: ampliação
- ITCMD Federal
- **Transição: 5 anos**
- **Comitê Gestor** – Estados, DF, Municípios e **Contribuintes**
- **Status:** Aguardando votação do parecer

PEC 110/19

Senado Federal

IOF

PIS

ICMS

CIDE-
Combust.

Demais
tributos

IPI

COFINS

ISS

Salário-
educação

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

□ Status:

- Em tramitação na **CCJ**.
Relator: Dep. Roberto Rocha (PSDB-MA) – aguardando votação do parecer do relator (texto substitutivo)
- **Emendas:** Apresentadas 61 emendas na CCJ (até 02/10)
- Previsão de votação na CCJ: 02/10/2019 (deve ser remarcada)



Reforma Tributária

Comparativo

Proposta	PEC 45/19	Estados	PEC 110/19 - Substitutivo	Governo ?
IVA	Nacional (IBS)	Nacional (IBS)	IVA Dual – IBS Federal e IBS Estadual/Municipal	Federal
IS	Finalidade extrafiscal, desestimular o consumo de determinados bens, serviços ou direitos. Competência: União. Participação nas receitas: União.	Finalidade extrafiscal, destinado a desestimular o consumo de cigarros, bebidas alcoólicas, armas e munições. Competência: União. Participação nas receitas: União e Fundo de Desenvolvimento Regional (Estados).	Finalidade extrafiscal, desestimular o consumo de determinados bens, serviços ou direitos. Competência: União. Participação nas receitas: União, Estados e Municípios .	
Tributos substituídos	5 tributos (IPI, ICMS, PIS, COFINS e ISS)	5 tributos (IPI, ICMS, PIS, COFINS e ISS)	9 tributos (IPI, IOF, PIS/PASEP, COFINS, Salário-Educação, Cide-Comb., ICMS e ISS)	4 tributos (PIS, COFINS, IPI, IOF não regulatório) ou 2 tributos (PIS e COFINS)
Alíquota IBS	Alíquota única em um determinado território. Competência: União, Estados e Municípios. Participação nas receitas: União, Estados e Municípios.	Alíquota única em um determinado território. Competência: Estados e Municípios. Participação nas receitas: União, Estados e Municípios.	Alíquota única, mas permite excepcionalidades (produto, serviço, setor, novas tecnologias) nos termos da LC. Competência: União (IBS Federal) e Estados e Municípios (IBS Estadual/Municipal). Participação nas receitas: União, Estados e Municípios.	Alíquota única
Gestão	Comitê Gestor Nacional = União, Estados e Municípios.	Comitê Gestor Nacional = Estados e Municípios.	IBS Federal: Receita Federal IBS Estadual / Municipal: Comitê Gestor Estadual, Municipal e contribuintes	

Reforma Tributária Comparativo

Proposta	PEC 45/19	Estados	PEC 110/19 - Substitutivo	Governo ?
Incentivos fiscais	Vedação incentivos fiscais	O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros	Tratamento diferenciado para alimentos; medicamentos; transporte público; bens do ativo imobilizado; saneamento básico; cadeia produtiva da saúde; educação infantil, ensino fundamental, médio e superior e educação profissional; embalagens, resíduos ou remanentes pós consumo, oriundos de sistema de logística reversa.	Manutenção de alguns, por exceção
ZFM	Extinta	Manutenção da ZFM	ZFM: crédito presumido	
Transição	10 anos	10 anos	5 anos	2-3 anos
Saldo de Créditos Acumulados	Não prevê	Não prevê	Propõe a conversão dos saldos credores em títulos da dívida pública da União ou dos estados, conforme o tributo	
IRPJ/CSLL			Extingue a CSLL	IRPJ: redução de alíquota e novo método de apuração IRPF: correção da tabela e limite de deduções
FOPAG				Desoneração da folha ?

Sumário

- **Apresentação do Programa de Compliance do GETAP – Código de Conduta, Políticas e Procedimentos**

Foram apresentados à Comissão o Programa de Compliance do GETAP - os principais pontos do Código de Conduta, Políticas e Procedimentos. Foi informado que o material será disponibilizado na íntegra para todos os associados. Ressaltada a importância, **para as comissões técnicas, da Política de Confidencialidade das informações e dos materiais técnicos do GETAP – que não devem ser enviados à terceiros – e a Política de Anti Trust no sentido de não serem permitidas discussões no GETAP relativas a tributação de produtos, preços de mercado, etc., considerando a natureza, o porte e a atuação das empresas do GETAP.**

- **Créditos Acumulados Estaduais e Federais**

Debatida a questão crônica de créditos acumulados de PIS, COFINS e ICMS. Considerando a agenda de reformas, é consenso de que esse tema deve ser endereçado junto com as reformas em tramitação eis que estas não tratam dos problemas do passado. Além disso, em função da transição, quando os referidos tributos forem extintos, os contribuintes ficarão com os créditos acumulados, sem solução viável. Assim foi esclarecido aos associados a necessidade de levar a questão aos parlamentares, para que, com base em dados reais, se possa ressaltar o tamanho do problema dos créditos acumulados e a importância de se criar, agora, soluções para serem implementadas ao longo da transição das proposta de reforma que venha a ser acatada.

Assim, como próximos passos, **os associados se comprometeram a levantar os valores referentes aos créditos acumulados em decorrência de sua própria operação e enviar os valores para o GETAP, aberto por tributos e origem, para que estes possam ser incluídos na Agenda GETAP de reforma tributária.**

Sumário

- **Reforma Tributária**

Foi apresentado e discutido com os associados o panorama e o andamento das principais propostas em tramitação no congresso nacional, a saber: PEC 45/2019, PEC 110/2019 e substitutivo, proposta da RFB (IVA-Federal) e proposta de emenda de iniciativa dos Estados - Comsefaz (IVA-Estadual, sem participação da União). Por fim, foram destacadas as discussões que ocorreram no Audiência Pública da PEC 45/2019, realizada na AMCHAM, e expostos os principais pontos das emendas apresentadas. Com relação à esse tema foi ressaltado aos associados **que a atuação do GETAP sobre a reforma tributária depende ainda de uma maior clareza com relação à evolução das propostas em discussão e, sobretudo, sobre a apresentação e conteúdo da proposta do Governo, momento em que poderemos ter uma melhor visualização sobre o impacto das mesmas e as respectivas chances de êxito.**